



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
1ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1003351-81.2024.8.26.0079
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Informação indisponível >>
 Exequente: Condomínio Residencial Cachoeirinha 01
 Executado: Carina Tatiana Corrêa
 CPF: 22741414874, RG: 42.273.971-6
 Valor da Ação: R\$ 1.606,99 - Data do Valor da Ação: 12/04/2024 20:03:38
 Valor do débito: R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>
 Oficial de Justiça (0)
 Mandado nº: 079.2024/029734-2

Justiça Gratuita

Endereço a ser diligenciado:

Avenida Deputado Federal Braz de Assis Nogueira, 1021, Bl 06 Ap 01, Cachoeirinha, CEP 18603-970, Botucatu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Botucatu da Comarca de Botucatu, Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel acima indicado, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Fls. 200 e fls. 205/208: defiro a penhora dos direitos aquisitivos que a executada possui sobre o imóvel. Lavre-se o termo nos moldes do art. 845, § 1º, do CPC, intimando-se pessoalmente a executada e o credor fiduciário acerca da penhora. Expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet. Recolha o exequente a taxa de postagem e diligências, em cinco dias. Após, se em termos, cumpra-se. Intime-se.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [t6ajev] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Botucatu, 05 de novembro de 2024. Claudia Regina Pauletti Megid, Escrivã Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

1ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003351-81.2024.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Cachoeirinha 01**
 Executado: **Carina Tatiana Corrêa**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Lilian Pasti Mioni Branco (24999)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2024/029734-2 em 8/11 às 10h25 dirigi-me à Av. Dep. Brás de Assis Nogueira, 1021, bloco 6, apto 1 e ali PROCEDI À ESTIMATIVA DE AVALIAÇÃO do bem indicado no mandado em R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com base na valoração do imóvel, uma vez que no contrato de compra e venda, quando celebrado entre as partes, o valor era de R\$ 80.000,00 (oitenta il reais).

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 08 de novembro de 2024.

Número de Cotas: 1 (em relação ao mandado 29988-4)